LEI N.º 1.708/2012

DATA: 30/03/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2012, no valor de R$ 10.468,25 (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.468,25 (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos) no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE R$ 10.468,25
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.00092-056 - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002470 3.3.00.000337 - MATERIAL PERMANENTE CAPS
Total da Suplementação R$ 10.468,25

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro:

3.3.00.000337 - MATERIAL PERMANENTE CAPS..... R$ 10.468,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Camara M. Pinhao -04-Abr-2012-09:57-001423-3/3